

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 05 de Outubro de 2026.

Dilma da Silva Leite

Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

**PORTARIA Nº 006/2026/SMCIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**

Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PPMS e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ponta Porã/MS e pela legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PPMS, garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para o exercício das atribuições de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PPMS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e de apoio técnico ao funcionamento do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **GISLAINE CEZAR DOS SANTOS**, matrícula nº **8503-11**, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PPMS, em substituição à servidora **ELIANA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA**.

Art. 2º Compete à Secretária Executiva prestar o apoio administrativo necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PPMS, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e as orientações da Presidência do Conselho e da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 3º A servidora deverá desempenhar suas atribuições em articulação com a Presidência e os demais membros do Conselho, prestando o suporte necessário à organização das reuniões, elaboração e encaminhamento de documentos, registros, comunicações e demais atividades administrativas inerentes ao funcionamento do CMDM/PPMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 05 de Outubro de 2026.

Dilma da Silva Leite

Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO nº 034/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WILLIAN ARGUELHO INSAURALDE FREITAS**, matrícula 13933, no cargo de Diretor de Planejamentos de Contratações da SMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 068.794.321-31, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 89/2026, Concorrência Eletrônica nº 05/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa e **L F ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a **“PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, COM RECURSOS ESTRUTURADOS ENTRE A ITAIPU BINACIONAL, O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

Art. 2º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, **para acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora **GRAZZIELE FERREIRA GOZZI**, matrícula nº 7392, no cargo de Superintendente do Eproj, lotada no NIPE, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Joanilson Zeferino dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Lei

LEI Nº. 4.764 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

“Altera a Denominação da Rua Pedro Celestino localizada no Bairro Centro, para Rua Dom Kakito e dá outras providências.

Autoria: Carlos Bordão

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Rua Pedro Celestino, localizada no Bairro Centro, no município de Ponta Porã – MS, que passará a denominar-se Rua Dom Kakito.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para atualização dos cadastros públicos, mapas oficiais e da sinalização urbana decorrentes da alteração prevista nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 01 de outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.765 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, dispondo sobre requisitos de ingresso para cargos efetivos da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS.

Autoria: Comissão Executiva

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nota damente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O requisito de escolaridade para ingresso no cargo de Controlador Interno, CBO 4101-05, constante do Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, da Lei nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: **“CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA.” (NR)**

Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se ao Concurso Público da Câmara Municipal de Ponta Porã regido pelo Edital nº 1, de 17 de agosto de 2026, e suas retificações, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 17 de agosto de 2026.

Ponta Porã, MS, 01 de outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2025

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – G.G. GOINETE LTDA, CNPJ nº 56.174.009/0001-73

Fiscal do Contrato: Elias Franco – Diretor de Almoxarifado

Do Objeto do Apostilamento:

1.1. O presente Termo tem por objeto registrar a variação do valor do Contrato nº 016/2025, decorrente do reajuste de preços previsto em sua Cláusula Sétima, mediante aplicação do percentual de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento) sobre os preços unitários vigentes.

1.2. Em decorrência do reajuste, o valor global do Contrato passa de R\$ 121.312,24 (cento e vinte e um mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 126.546,66 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a um acréscimo de R\$ 5.234,42 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Lote 01 – Gêneros Alimentícios: 3.3.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

Lote 02 – Produtos de Limpeza: 3.3.90.30.21 – Material de Consumo – Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização.

Lote 03 – Materiais de Copa e Cozinha: 3.3.90.30.22 – Material de Consumo – Materiais de Copa e Cozinha

Fundamento Legal: artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026.

Elias Franco
Diretor de Almoxarifado

Portaria

PORTARIA N.º 333/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.